REQUERIMENTO Nº 735/2014

Requer informações acerca da Lei Municipal nº 3.297/2011 para a nomeação do Conselho Municipal de Habitação.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 2013/01055-02-03, em resposta ao requerimento nº 1119/2013, de autoria deste vereador, no qual a Secretaria Municipal de Governo informa que o processo de nomeação do Conselho Municipal de Habitação não havia sido concluído até 18 de novembro de 2013, informando ainda que a indicação dos membros das respectivas secretarias estava concretizada;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Habitação é uma ferramenta importante para a discussão, debate e regulação de políticas públicas, podendo instituir diretrizes gerais para programas habitacionais em nosso município;

CONSIDERANDO que a problemática social relacionada à habitação tem se intensificado, em especial na ocupação Zumbi dos Palmares, onde vivem aproximadamente 200 famílias;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Governo informou, em resposta ao requerimento nº 258/2013, de autoria deste vereador, que existem 11.581 famílias de Santa Bárbara d’Oeste interessadas no atendimento por meio de programas habitacionais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quais são os nomes dos membros indicados para o processo de nomeação do Conselho Municipal de Habitação e em quais secretarias atuam estes profissionais? Informar separadamente os representantes e suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento; Secretaria Municipal de Controle Geral; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Promoção Social; Secretaria Municipal de Obras e ao Departamento de Água e Esgoto – DAE.

2º) A Administração Municipal definiu os mecanismos necessários para alterar a Lei Municipal nº 3297/2011 de forma a possibilitar a escolha dos membros da sociedade civil, empresas, prestadoras de serviço e entidades assistenciais, conforme disposto no inciso II do artigo 5º da referida lei? Relacionar estes mecanismos.

3º) O processo nº 18.634/2013 foi concluído? E qual foi o relatório final apresentado com a conclusão deste processo?

4º) Como será feita a escolha dos membros da sociedade civil, empresas, prestadoras de serviço e entidades assistenciais para integrar o referido conselho?

5º) Outras informações que julgar necessárias.

**Justificativa:**

Desde o início de seu mandato, este vereador tem buscado informações acerca da reativação do Conselho Municipal de Habitação a fim de oferecer mais uma ferramenta democrática para que os moradores e representantes do acampamento Zumbi dos Palmares, assim como outros representantes da sociedade civil, possam participar ativamente das decisões relacionadas ao desenvolvimento de políticas públicas na área habitacional. Este é o quarto requerimento deste vereador especificamente sobre o Conselho Municipal de Habitação, sem contar demais requerimentos sobre os programas e demandas habitacionais existentes no município.

Apesar da urgente situação habitacional de Santa Bárbara d’Oeste, que abriga 11.581 famílias de Santa Bárbara d’Oeste interessadas no atendimento por meio de programas habitacionais, até o momento não há notícia da nomeação dos membros e reativação do Conselho Municipal de Habitação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de agosto de 2.014.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

– Vereador PT –